



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 15 DE AGOSTO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 151

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 099/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL SRª MARIA NORMA F MORAIS AGUIAR
- **PORTARIA Nº 100/2023:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL SRª NIRVANA BATISTA DE OLIVEIRA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP: 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 99/2023, de 15 de agosto de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença-prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Maria Norma F. Moraes Aguiar, servidora pública municipal lotada no Colégio Municipal Flamiano Alves Pimenta, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2023.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
e-mail: [educacao.macaubas@gmail.com](mailto:educacao.macaubas@gmail.com)  
Rua Dr. Manoel Vitorino, 460 - CEP. 46.500-00  
Macaúbas - Ba - (77) 3473.1833



**PORTARIA Nº 100/2023, de 15 de agosto de 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor público municipal e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina o direito de o servidor público municipal gozar até 3 (três) meses de licença-prêmio a cada cinco anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença-Prêmio à Sr.<sup>a</sup> Nirvana Batista de Oliveira, servidora pública municipal lotada na Escola Municipal Selma Nunes, pelo período de 03 (três) meses.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 15 de agosto de 2023.

  
João Luís Oliveira Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação